



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 063

LEI N.º 1792-24, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“Incluir no calendário oficial do Município de Queimados o Dia da Educadora da Escola Bíblica Infantil. EBI – UNIVERSAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados o “DIA DA EDUCADORA DA ESCOLA BÍBLICA INFANTIL – EBI - UNIVERSAL”, a ser anualmente comemorado no TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO